



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 143, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 7 110 126
ASSINATURA: 

"Dispõe sobre a instauração e regular instrução de Processo Administrativo para apuração de graves descumprimentos contratuais, desvio de finalidade, apropriação indevida de bem público municipal em face da Associação dos Produtores Rurais do Município de São José da Varginha, ratifica atos instrutórios e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, Victor Paulino de Melo Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de zelar pelo patrimônio público municipal, velar pela supremacia do interesse público e exercer a autotutela de seus bens e atos administrativos (Súmulas 346 e 473 do STF);

CONSIDERANDO o Contrato de Comodato firmado em 04 de novembro de 2008, decorrente da autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 419/2008, pelo qual foi cedido o imóvel público denominado "Barracão do Produtor Rural", com área de 8.202,38 m², situado na Rodovia MG-060, com destinação restrita e exclusiva ao fomento e atendimento dos produtores rurais;

CONSIDERANDO que o acervo probatório coligido pelo Município, consubstanciado no Boletim de Ocorrência nº 2026-032070168-001, relatórios de fiscalização, certidões cartorárias e farto material fotográfico e audiovisual, evidencia flagrante desvio de finalidade, com apropriação privada do bem por particulares para fins de moradia familiar, exploração de serralheria particular, abandono de maquinários agrícolas e realização de eventos festivos/bar clandestino ("Comitiva do Galope");

CONSIDERANDO a confissão expressa de uso residencial registrada em boletim policial, bem como a grave inadimplência de contas de energia elétrica perante a CEMIG somada a indícios de ligação clandestina (art. 155, § 3º, do CP);

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a expressa previsão da Cláusula Segunda do Capítulo VI do Contrato de Comodato e do art. 4º da Lei Municipal nº 419/2008, que impõem a rescisão e a reversão imediata do imóvel ao patrimônio público em caso de desvirtuamento do seu fim precípuo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o devido processo legal formal e material, o contraditório e a ampla defesa à comodatária (art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal), a fim de evitar qualquer alegação de nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Rescisão Contratual e Retomada de Bem Público em face da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA (CNPJ nº 05.726.590/0001-58), tendo por objeto apurar o desvio de finalidade, a infração às cláusulas do Contrato de Comodato de 2008 e o descumprimento dos encargos da Lei Municipal nº 419/2008.

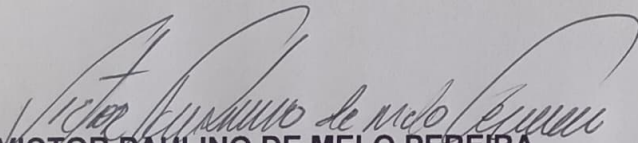
Art. 2º. Fica mantida a Comissão Processante Especial anteriormente designada, presidida pelo servidor Hudson Hugo Cristino de Almeida e secretariada pela servidora Cláudia Marcia Pereira Barbosa, tendo como vogal Vitor Tadeu Duarte Silva, com plenos poderes para instruir, coletar provas, determinar vistorias, ouvir testemunhas e emitir o Relatório Final Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável justificadamente.

Art. 3º. Notifique-se a entidade comodatária, no endereço do imóvel em litígio e na pessoa de seus representantes cadastrados, para que, querendo, apresente Defesa Prévia e especifique provas no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Varginha/MG, 07 DE OUTUBRO DE 2026.


VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000